

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**Edital SPG 008/2026**

**EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA À MEDICINA E BIOLOGIA – MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026**

Estarão abertas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3.900, (Rua Clóvis Vieira, Casa 37) as inscrições para 20 vagas para o curso de Mestrado, 20 vagas para o curso de Doutorado e 12 vagas para o Doutorado Direto, sendo 30% dessas vagas reservadas por ações afirmativas, dentro do Programa de Pós-Graduação em **FÍSICA APLICADA À MEDICINA E BIOLOGIA** (FAMB) para ingresso em fluxo contínuo de **agosto de 2026 a fevereiro de 2027**. As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 de junho a 27 de julho de 2026**, para realização do exame no período de **17 a 21 de agosto de 2026** e no período de **24 de agosto de 2026 a 25 de setembro de 2026** para realização do exame no período de **19 a 23 de outubro** (calendário divulgado na página <https://sites.usp.br/famb/acontece/>).

O Programa deixa claro que a aprovação no processo seletivo e matrícula posterior não está vinculada à concessão automática de bolsa de estudos de qualquer natureza. Solicita-se que o candidato se informe com seu orientador ou secretária do Programa previamente sobre a disponibilidade de bolsas.

**Inscrição no Processo Seletivo:**

As inscrições serão recebidas até às **17h00 das datas indicadas acima** por meio do envio da documentação em arquivo pdf, através de formulário eletrônico, a saber:

Mestrado - através do link: <https://forms.gle/he6pvkZYdFybhNnL6>

Doutorado - através do link: <https://forms.gle/NEf8Bjg81kyC14Fm9>

Doutorado Direto – <https://forms.gle/3G6ATYxgnooowXaK8>

Documentação obrigatória exigida do candidato poderá ser aceita nas línguas Português, Inglês ou Espanhol.

**Ação Afirmativa**

O Programa de Pós-Graduação FAMB adota políticas de ação afirmativa com o objetivo de promover a equidade e a inclusão. As informações sobre critérios de elegibilidade, documentação necessária e aplicação de pontuação diferenciada para candidatos que optarem por essa modalidade estão detalhadas no Anexo I.

**Mestrado:**

- requerimento de inscrição (disponível no site: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) < Pós-Graduação < Formulários < Inscrição Pós-Graduação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Passaporte para os candidatos estrangeiros;

- Frente e verso do diploma de curso superior ou declaração da instituição de que o candidato já tenha colado grau em curso superior de Física, Biologia, Medicina, Engenharia, Química, Matemática, Ciência da Computação ou cursos afins para a Área de Física Aplicada à Medicina e Biologia ou, ainda, declaração da instituição de ensino superior de que o candidato cursa o último semestre da graduação;
- Histórico escolar do curso superior;
- Carta dirigida à CCP sobre a necessidade ou não de bolsa de estudos institucional para a realização do curso;
- "Curriculum vitae" (preferencialmente o Lattes);
- Para candidatos pertencentes a qualquer dos grupos referidos no item Ações Afirmativas, devem apresentar formulário de autodeclaração [https://ffclrp.usp.br/formularios/?depto\\_id=8#](https://ffclrp.usp.br/formularios/?depto_id=8#) - (Inscrição – Formulário Autodeclaração Étnico Racial FAMB)
- 1 Foto colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses da data de inscrição, conforme o artigo 3º da RESOLUÇÃO COIP Nº 8835, DE 7 DE AGOSTO DE 2025, para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- Candidato estrangeiro informar se necessita que a prova seja redigida no idioma inglês.

### **Doutorado:**

- requerimento de inscrição (disponível no site: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) < Pós-Graduação < Formulários < Inscrição - Pós-Graduação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Passaporte para os candidatos estrangeiros;
- Frente e verso do diploma de curso superior de Física, Biologia, Medicina, Engenharia, Química, Matemática, Ciência da Computação ou cursos afins para a Área de Física Aplicada à Medicina e Biologia.
- Histórico escolar do curso superior;
- Frente e verso do diploma de mestrado ou certificado de conclusão que contenha a data de homologação, ou, alternativamente, declaração da instituição e/ou do orientador informando a data prevista para a defesa. A defesa deve ocorrer durante a vigência deste edital.
- Histórico escolar do Mestrado;
- Termo de Compromisso do Orientador;
- Carta dirigida à CCP sobre a necessidade ou não de bolsa de estudos institucional para a realização do curso;
- "Curriculum vitae" (preferencialmente o Lattes);
- Uma via do projeto de pesquisa, desenvolvido em conjunto com o futuro orientador (devidamente credenciado no programa);
- Uma cópia da dissertação de mestrado.
- Para candidatos pertencentes a qualquer dos grupos referidos no item Ações Afirmativas, devem apresentar formulário de autodeclaração [https://ffclrp.usp.br/formularios/?depto\\_id=8#](https://ffclrp.usp.br/formularios/?depto_id=8#) - (Inscrição – Formulário Autodeclaração Étnico Racial FAMB)
- 1 Foto colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses da data de inscrição, conforme o artigo 3º da RESOLUÇÃO COIP Nº 8835, DE 7 DE AGOSTO DE 2025, para os candidatos que se auto-declararem pretos ou pardos.
- Candidato estrangeiro informar se necessita que a prova seja redigida no idioma inglês.

**Doutorado Direto:** O candidato que não possuir o título de Mestre e que desejar o ingresso direto no nível Doutorado deverá realizar a inscrição mediante solicitação por escrito, à CCP, acompanhada de justificativa documentada pelo futuro orientador e ainda atender aos requisitos mencionados acima para o doutorado, exceção feita ao diploma ou certificado de conclusão do mestrado.

O candidato que se inscrever com documentação incompleta, ou não atender as exigências de inscrição do Programa, terá sua inscrição indeferida pela Comissão Coordenadora de Programa (CCP).

As vagas estarão condicionadas à aceitação dos candidatos por algum dos orientadores devidamente credenciados, obedecidos aos critérios estabelecidos pelo Programa, quanto ao número máximo de alunos por orientador.

**Provas:** Os candidatos, cujas inscrições foram deferidas pela CCP, realizarão o processo seletivo em duas fases. A cada fase será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A primeira fase é eliminatória e consistirá de uma prova escrita. O candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis) na primeira fase estará eliminado do processo seletivo.

**Para o Mestrado,** a segunda fase consistirá de: análise do "currículum vitae" e entrevista com o candidato. A nota da segunda fase será a média aritmética da análise de "currículum vitae" e nota da entrevista. O candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis) na segunda fase estará eliminado do processo seletivo.

**Para o Doutorado e Doutorado Direto,** a segunda fase consistirá de: análise do "currículum vitae", entrevista com o candidato e análise do projeto. A nota da segunda fase será a média aritmética dos três itens anteriores. O candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis) na segunda fase estará eliminado do processo seletivo.

A nota final obtida pelo candidato é a média aritmética das notas da primeira e segunda fase. A nota final será utilizada para fins de classificação e aprovação, sendo reprovado o candidato com média final inferior a 6 (seis).

Estarão dispensados da prova escrita os candidatos ao doutorado que sejam egressos ou alunos de mestrado do Programa FAMB e que já tenham realizado a prova em processos seletivos anteriores, dentro de um período retroativo de cinco anos. Os demais candidatos deverão realizar uma das provas previstas neste edital. Nesses casos, a nota obtida terá validade durante toda a vigência deste edital. Caso o candidato opte por realizar a prova escrita novamente, será somente considerada a nota desta última prova escrita.

Alternativamente o candidato antes da realização da prova escrita poderá escolher em utilizar como nota da prova escrita o seu resultado na prova EUF – Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (<http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php>). Neste caso, a nota da prova EUF do candidato será transformada linearmente considerando 6 (seis) pontos o valor da nota média naquele exame e 10 (dez) pontos como nota máxima; desta forma temos  $Nota_{FAMB} = 6 + 4 \cdot (Nota_{EUF} - Media_{EUF}) / (10 - Media_{EUF})$ .

**Prova Escrita FAMB:** A Prova Escrita FAMB terá 4 (quatro) horas de duração e contará com um total de 12 questões distribuídas da seguinte forma: 4 questões de Física, 4 questões de Ciências Biológicas/Biofísica e 4 questões de Matemática/Computação. O candidato deverá resolver 5 questões escolhidas livremente do conjunto de 12 questões disponíveis. O conteúdo para preparação do candidato para a prova escrita pode ser encontrado na bibliografia sugerida a seguir:

**Física:** Halliday, D. e Resnick, R., Fundamentos de Física, 2ª Edição: Vol. 1 – Mecânica; Vol. 2 – Gravitação, Ondas e Termodinâmica; Vol. 3 – Eletromagnetismo; Vol. 4 – Ótica e Física Moderna (caps. 38 a 41), Livros Técnicos e Científicos Editora, Rio de Janeiro, 1993. Tipler, P., Física, 4ª Edição: Vol. 1 – Mecânica, Oscilações e Ondas, Termodinâmica; Vol. 2 – Eletricidade e Magnetismo, Ótica, Livros Técnicos e Científicos

Editora, Rio de Janeiro, 1999. Keller, F. J., Gettys, W. E. e Skove, M. J., Física: Vol. 1 e Vol. 2 (caps. 20 a 37), Makron Books do Brasil Editora Ltda, São Paulo, 1999.

**Ciências Biológicas/Biofísica:** David L. Nelson, Michael M. Cox, Lehninger Princípios de Bioquímica 4a. edição, São Paulo: Sarvier, 2006. Bruce Alberts [et al.], Biologia molecular da célula, 4a edição, Porto Alegre: Artmed, 2008. Harvey Lodish [et al.], Biologia celular e molecular, 5a edição, Porto Alegre: Artmed, 2005. Edminister, J. A., Biofísica, Sarvier, 1998. Okuno, E., Caldas, I. L. e Chow, C., Física para Ciências Biológicas e Biomédicas, Editora Harbra, São Paulo, 1986. J. E. Rodas Duran, Biofísica: Fundamentos e Aplicações, MAKRON Books, 2005, 2ª edição.

**Matemática/Computação:** Shenk, A., Cálculo e Geometria Analítica, Vols. 1 e 2, Editora Campus, Rio de Janeiro, 1984. Leithold, L. O Cálculo com Geometria Analítica, 2ª Edição, Vols. 1 e 2, Harper & Row do Brasil, São Paulo, 1982. Forbellone, Andre Luiz Villar e Eberspacher, Henri Frederico, Lógica de programação, segunda edição. Makron Books.

O candidato poderá solicitar revisão da correção de provas até o meio-dia do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da prova escrita. Tal solicitação de revisão deve ser apresentada na forma de ofício encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo. No ofício deve constar claramente a indicação de qual (ou quais) questão (ou questões) deve(m) ser revisada(s) pela comissão. A análise do pedido de revisão da correção será feita pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. Em sendo aceito o pedido de revisão e tendo o candidato alcançado a nota mínima exigida, proceder-se-á com a etapa seguinte do processo seletivo para este candidato no mesmo dia da divulgação do resultado do pedido de revisão.

**Projeto de Pesquisa:** O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato, com ciência do orientador, e entregue à Coordenação do Programa. O projeto de pesquisa deve ser apresentado em papel A4, com fonte "Times New Roman" 12 pt, com espaçamento de 1,5 cm e margens de 2,5 cm e no máximo 10 páginas. Ele deverá conter os seguintes tópicos: Resumo, Introdução (com quadro teórico) e Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Bibliografia: A Comissão Examinadora avaliará o projeto atribuindo até 2,0 pontos para cada um dos seguintes itens: (a) a originalidade e relevância do tema de pesquisa, (b) dos objetivos e se estes estão condizentes com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa, (c) viabilidade da execução da pesquisa dentro do prazo exigido pelo Programa, (d) se a bibliografia está condizente e atualizada e (e) conjunto. A nota final de projeto será a soma dos pontos atribuídos a cada item.

**"Currículo Vitae":** A análise de "currículum vitae" levará em conta os seguintes itens: (a) Formação na graduação (até 3,0 pontos); (b) Publicação de artigos científicos em periódicos (até 1,5 pontos); (c) Realização de iniciação científica (até 1,0 ponto); (d) Participação em eventos científicos (até 0,5 ponto); (e) Realização de estágios (até 0,5 ponto); (f) Realização de monitoria em disciplinas (até 0,5 ponto) e (g) Desempenho geral do estudante, a critério da comissão (até 3,0 pontos).

**Entrevista:** Na entrevista a Comissão Examinadora analisará os dados do "currículum vitae", com eventuais esclarecimentos que sejam necessários, e analisará ainda detalhes do projeto de pesquisa, no caso de doutorado. Caberá à Comissão Examinadora atribuir uma nota (de 0 a 10) à entrevista.

**Classificação:** A classificação levará em conta a nota final obtida pelo candidato no processo seletivo.

**Bolsa de Estudos:** A distribuição de eventuais bolsas de estudos será realizada pela CCP em análise interna considerando todos os alunos do programa.

**Exame de Seleção:** O Exame de Seleção será realizado de acordo com as datas previstas neste edital e a demanda de candidatos inscritos. Os inscritos serão devidamente informados pelo programa sobre data e horário das provas através de seus endereços eletrônicos. Essas informações também estarão sempre disponíveis no site da Faculdade ([www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) → Pós-Graduação → Programas → Física Aplicada à Medicina e

Biologia), no quadro de avisos do Programa no Departamento de Física, Bloco 3 ou pelo link <https://sites.usp.br/famb/pb/ingresso/>

A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá no Serviço de Pós-Graduação da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos candidatos inscritos e não aprovados para retirada, a documentação será descartada para reciclagem.

**Realização de prova não presencial:** para candidatos de fora do estado de São Paulo há a possibilidade de realização de prova à distância. Para tanto, o candidato deverá realizar a prova escrita na presença de um professor com título de doutor, de instituição acadêmica de nível superior reconhecida, que se responsabilizará pela aplicação da prova. O professor deverá ser indicado no ato da inscrição no processo seletivo, através de um documento em PDF, bem como o seu email na instituição a qual está vinculado. O professor aplicará a prova escrita e, até duas horas após o seu término, deverá enviar por e-mail a cópia digitalizada da prova escrita para a Comissão do Processo Seletivo. No caso de prova não presencial e tendo sido o candidato aprovado na primeira fase, a entrevista será feita de forma remota pela Comissão Examinadora seguindo o mesmo cronograma do caso presencial.

**Matrículas:** Após a divulgação do resultado, a matrícula deverá ser realizada dentro do prazo de vigência do presente edital, **acessando o link: <https://forms.gle/kKUFa8w5YGbAENBs6> e preencher o formulário do google forms, anexando a documentação solicitada.**

Documentação obrigatória exigida do candidato será aceita nas línguas: Português, Inglês ou Espanhol):

- 1) Formulário: “Ingressantes Mestrado ou Ingressantes Doutorado” (disponível no site: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) < Pós-Graduação < Formulários);
- 2) Uma foto 3X4.
- 3) Os candidatos que, no ato da inscrição não haviam concluído a graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado ou certificado que colou grau.
- 4) Os candidatos ao mestrado deverão ainda, apresentar na Secretaria do Programa, uma via do projeto de pesquisa desenvolvido em conjunto com o orientador, no máximo 90 dias após a matrícula.

**Proficiência:**

Em língua inglesa: Os exames aceitos e as respectivas notas mínimas são:

- (a) TEAP (Test of English for Academic Purposes) – nota mínima 65;
- (b) WAP (Writing for Academic Purposes) – nota mínima 65;
- (c) PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English) – nota mínima 65;
- (d) TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language – Internet-based Test) – nota mínima 70;
- (e) IELTS (International English Language Testing System) – nota mínima 4,5;
- (f) MTELP (Michigan Test of English Language Proficiency) – nota mínima 7,0.

Os alunos estrangeiros oriundos de países cuja língua oficial seja o Inglês estarão dispensados desse exame desde que demonstrem comprovação.

O aluno deverá apresentar seu certificado de proficiência em Língua Inglesa no máximo até 6 (seis) meses após o início da contagem de seu prazo, sob pena de desligamento do programa.

Em língua portuguesa: Os alunos oriundos de países cuja língua oficial não seja o Português deverão realizar uma prova de proficiência em Língua Portuguesa que será preparada pela própria CCP e aplicada mediante inscrição do interessado junto à secretaria do programa até o dia 10 de cada mês.

**ANEXO I**  
**POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PRETOS/AS, PARDOS/AS E INDÍGENAS**  
**(PPI)**

**1. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI se dará nos seguintes termos:**

1.1. Pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

1.2. Candidatos(as) negros (as), de cor preta e parda, mediante autodeclaração e procedimento de heteroidentificação, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.

1.2.1. Conforme Resolução COIP nº 8835, de 7 de agosto de 2025, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, disponível em:

<https://prip.usp.br/wp-content/uploads/sites/1632/2025/08/Resolucao-COIP-8835-2025-Procedimentos-de-heteroidentificacao-para-os-editais-de-processos-seletivos-dos-programas-de-pos-graduacao-da-USP.pdf>

para ter direito às ações afirmativas no âmbito desse processo seletivo, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como tais. O(a) candidato(a) que não obtiver a confirmação da autodeclaração de pertença racial por meio do procedimento de heteroidentificação, regulamentado por meio da referida Resolução, não terá direito às ações afirmativas definidas nos editais de processos seletivos e passarão a concorrer em ampla concorrência.

1.2.2. O procedimento de heteroidentificação para negros, de cor preta e parda, ocorrerá após o encerramento do período de inscrição e antes da divulgação da classificação final do processo seletivo.

1.2.3. A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada pelo Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada à Medicina e Biologia (FAMB) por meio de comunicação por e-mail ao(a) candidato(a).

1.2.4. São deveres do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas a negros(as), de cor preta ou parda:

a) no ato da inscrição no processo seletivo, anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, seguindo as demais indicações dos itens III a IX do artigo 3º da referida Resolução;

b) comparecer à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado, observando as regras estabelecidas nessa Resolução e na convocação;

c) providenciar e garantir o funcionamento adequado de seus equipamentos e da conexão à internet para participação na etapa virtual, incluindo dispositivo com câmera e microfone;

d) o(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem preferencialmente em fundo branco;

e) a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

f) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

g) será vedada ao(à) candidato(a) a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;

h) será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

i) será recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

1.2.5. O não atendimento às disposições estabelecidas neste anexo ou a ausência do(a) candidato(a) na etapa virtual, quando convocado(a), ou o descumprimento das regras estabelecidas para esta etapa, implicará na não confirmação da autodeclaração e, conseqüentemente, a exclusão do(a) candidato(a) de participar das ações afirmativas, passando a concorrer em ampla concorrência.

1.2.6. O candidato(a) deverá comparecer à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado, observando as regras estabelecidas na referida Resolução.

1.2.7. Conforme artigo 4º da Resolução COIP nº 8835, o procedimento de heteroidentificação será realizado nas seguintes etapas: a) Etapa Fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela referida política de ações afirmativas; b) Etapa Virtual: convocação dos(as) candidatos(as) cuja análise fotográfica for considerada inconclusiva para entrevistas por videochamada, visando a confirmação da autodeclaração; c) Etapa Recursal: análise de recurso interposto pelo candidato cuja autodeclaração não for confirmada na etapa virtual.

1.2.8. A convocação para a etapa virtual será realizada por e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.9. No caso de Etapa Recursal, o recurso deverá ser apresentado por e-mail à secretaria do Programa de Pós-Graduação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da não confirmação da autodeclaração. Será admitido um único recurso por candidato, o qual será julgado por comissão recursal específica.

1.2.10. A composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, se dará na forma prevista na referida Resolução.

## **2. Sistema de pontuação**

Para os candidatos habilitados em cada fase do processo seletivo, ou seja, que atingiram a nota mínima (6,00), e que manifestarem interesse, entregarem a autodeclaração PPI conforme modelo disponibilizado no Anexo II e participaram procedimento de heteroidentificação, será usado o sistema pontuação diferenciada, em todas as fases do processo. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída aos candidatos PPI é:

$$PD = \left( \frac{M_{CA} - M_{CPPI}}{M_{CPPI}} \right)$$

onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do processo, para todos os candidatos PPI habilitados que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

-  $M_{CA}$  é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos habilitados na prova escrita. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos habilitados e que não

se declararam como PPI e aqueles que, tendo se declarado PPI, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

-  $M_{CPPI}$  é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos habilitados.

- A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais dos candidatos PPI habilitados em cada fase do processo é:

$$NF_{CPPI} = (1 + PD) \times NS_{CPPI}$$

onde:

-  $NF_{CPPI}$  é a nota final no processo, após a aplicação da pontuação diferenciada, limitada à nota máxima prevista neste Edital.

-  $NS_{CPPI}$  é a nota simples do candidato sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

Serão consideradas nos cálculos duas casas decimais e frações iguais ou maiores que 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro subsequente.

A pontuação diferenciada (PD) prevista aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido neste Edital, considerada para este último fim, a nota simples.

Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada (PD) entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

Ressalta-se que, para a prova escrita (primeira fase), as notas de todos os candidatos serão consideradas em conjunto, independentemente da modalidade de ingresso (mestrado, doutorado ou doutorado direto), sendo utilizadas para o cálculo das médias ( $M_{CA}$  e  $M_{CPPI}$ ) e da pontuação diferenciada (PD) conforme descrito anteriormente.

Por outro lado, na segunda fase do processo seletivo (análise de currículo e entrevista), a aplicação da pontuação diferenciada será realizada separadamente para cada modalidade de ingresso, ou seja, haverá cálculos independentes para os candidatos ao mestrado e para os candidatos ao doutorado/doutorado direto.

A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada quando, na fórmula de cálculo, a  $M_{CPPI}$  (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a  $M_{CA}$  (pontuação média da concorrência ampla).

## FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,

\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me

autodeclaro, sob as penas da lei:

a) como pessoa negra, de cor ( )preta ou ( )parda;

b) como candidato indígena ( ).

Declaro ainda minha opção por concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) por ações afirmativas no edital do processo seletivo (Edital SPG xxxx).

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_